



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo Capital do Surf

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**1º TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
UBATUBA E A EMPRESA TELEFONIA BRASIL
S/A, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TELEFONIA MÓVEL,**

Por este instrumento particular de Contrato e na melhor forma do direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, n.º 865, centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **TELEFONIA BRASIL S/A**, com sede na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, n.º 1376, Cidade Monções, São Paulo, Cep 04571-936, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.558.157/0001-62, neste ato representada pelos Srs. Assed Moisés Amar, inscrito no CPF-099.373.528-27, portador da cédula de identidade RG 17534177 - SSP/SP e Nilton César de Aguilã, inscrito no CPF-148.856.288-14, portador da cédula de identidade RG 24.406.211-0 - SSP/SP, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, decorrente do Pregão n.º 37/13, consoante o disposto no processo **SC/3062/13**, regido pelas Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/02, bem como pelos Decretos Municipais n.º 3.362/00, 3432/00 e 4595/06, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1- O valor do presente termo fica acrescido de **RS 9.610,20** (novem mil, seiscentos e dez reais e vinte centavos) contemplando um acréscimo de 25% do contrato original .

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este e pelos demais aditivos.

, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05(cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba,

27 FFV 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

TELEFONICA BRASIL
ASSED MOISÉS AMAR

Assed Moisés Amar
Superintendente

TELEFONIA BRASIL SA
NILTON CESAR DE AGUILA

Nilton César de Aguilã
Gerente Comercial

TESTEMUNHAS:

1ª

Jaine Roberto Luff
Secretário Municipal
da Administração
UBATUBA

Barbara da Silva
2ª Coordenadora de
Suprimentos

Av. Maria Alves, 865 – Centro – Ubatuba – São Paulo – CEP.: 11.680-000
Fone / Fax: (0**12) 3834-1016

